



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confecções.

DESPACHO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 440/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA NA RUA FERNANDO GOBBO E AVENIDA APÓSTOLO BÉRGAMO, NO MUNICÍPIO DE TAGUAÍ.

EMPRESA PARTICIPANTE:

I - Noromix Concreto S.A - CNPJ: 10.558.895/0001-38.

RELATO

Trata-se da fase de análise da proposta de preços da Concorrência Eletrônica nº 08/2025, instaurada para a contratação de empresa especializada para execução de obras de infraestrutura urbana na Rua Fernando Gobbo e Avenida Apóstolo Bérghamo, no Município de Taguaí.

Conforme registrado na fase anterior do certame, a empresa Noromix Concreto S.A. foi declarada habilitada, após análise da documentação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica, conforme despacho anteriormente publicado.

Superada a fase de habilitação, procedeu-se à análise da proposta de preços apresentada pela licitante, verificando-se sua compatibilidade com o valor estimado da contratação e os parâmetros de exequibilidade previstos na legislação.

O valor estimado pela Administração para a execução do objeto foi fixado em R\$ 2.384.962,34 (dois milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, novecentos e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

A empresa Noromix Concreto S.A. apresentou proposta no valor de R\$ 2.384.962,34 (dois milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, novecentos e sessenta e dois reais e



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

trinta e quatro centavos), correspondente a 100% do valor orçado pela Administração.

Nos termos do art. 59, §4º, da Lei nº 14.133/2021, nas contratações de obras e serviços de engenharia serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% do valor orçado pela Administração. No caso concreto, o limite correspondente a 75% do valor estimado é de R\$ 1.788.721,76, razão pela qual a proposta apresentada não se enquadra na hipótese de inexequibilidade.

Ademais, conforme dispõe o art. 59, §5º, da Lei nº 14.133/2021, nas contratações de obras e serviços de engenharia será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta.

Considerando que 85% do valor estimado corresponde a R\$ 2.027.217,99, e que a proposta apresentada equivale a 100% do valor orçado, verifica-se que não há necessidade de exigência de garantia adicional.

Dessa forma, conclui-se que a proposta apresentada é compatível com os parâmetros de exequibilidade previstos na legislação e atende às condições estabelecidas no edital, estando apta ao prosseguimento do certame.

DECISÃO

Diante do exposto, **DECIDE-SE:**

1. ACEITAR e CLASSIFICAR a proposta apresentada pela empresa Noromix Concreto S.A – CNPJ: 10.558.895/0001-38, no valor de R\$ 2.384.962,34 (dois milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, novecentos e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos), por estar em conformidade com o valor estimado pela Administração e atender aos parâmetros de exequibilidade previstos no art. 59, §§4º e 5º, da Lei nº 14.133/2021.

2. DECLARAR VENCEDORA do presente certame a empresa Noromix Concreto S.A – CNPJ: 10.558.895/0001-38, por



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confecções.

ter atendido integralmente às exigências do edital e apresentado proposta válida e compatível com o valor estimado pela Administração.

INFORMATIVO

Comunica-se aos interessados que será concedido o prazo de 01 (um) dia útil para manifestação de intenção de interposição de recurso, bem como para análise da proposta apresentada pela licitante.

Os documentos permanecerão disponíveis para consulta na plataforma Portal de Compras Públicas, acessível pelo endereço eletrônico:

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

A manifestação de intenção recursal deverá ser realizada exclusivamente pela plataforma eletrônica do Portal de Compras Públicas.

Encerrado o prazo sem manifestação de intenção de recurso, o processo será encaminhado para adjudicação e posterior homologação pela autoridade competente.

Taguaí/SP, 5 de março de 2026.

Tania Gabriela Bérgamo
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Taguaí